



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

## AUTÓGRAFO N° 210 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

### DO PROJETO DE LEI N° 220 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 220/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Desafeta bem público municipal e autoriza a sua alienação.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** Ficam desafetados da categoria de bens de uso comum do povo e transferidos para a categoria de bens dominiais do Município de Corbélia, os seguintes imóveis de propriedade municipal:

I - o Lote de terras urbano nº 04 da quadra nº 03, da planta do loteamento denominado Mariot, situado na Rua Anchieta e Rua Pedro Antonello, na cidade de Corbélia, contendo área de 350,80m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros e oitenta centímetros quadrados) objeto da Matrícula nº 29.010, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia/PR; e

II - o Lote de terras urbano nº 07 da quadra nº 03 da planta do loteamento denominado Mariot, situado na Rua Antônio Pedro Antonello na cidade de Corbélia, contendo área de 566,03m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e seis metros e três centímetros quadrados) objeto da Matrícula nº 29.013, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia/PR.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação dos imóveis descritos no art. 1º desta Lei, mediante a modalidade de licitação, nos termos da legislação federal aplicável, precedida de avaliação prévia para apuração do valor de mercado.

Parágrafo único. Os imóveis ou recursos provenientes da alienação autorizada por esta Lei deverão ser aplicados exclusivamente no Programa Casa Fácil Paraná.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 20d4cae6ae0e3b039aa97fd507a46a69dcb589cad9d5d20c56523f0524fcc294  
Link de validação: <https://valida.ae/7210cf577a3e52cf86e0be2a09664bd6617412049ac6c72b2?sv>





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

## RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 09/12/2025 – 41ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 15/12/2025 – 42ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno – 17/12/2025 – 22ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**



**EMANUEL ANDRIGO HUFF**  
Presidente



**ELI STEFANELLO**  
1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 20d4cae6ae0e3b039aa97fd507a46a69dcb589cad9d5d20c56523f0524fcc294  
Link de validação: <https://valida.leg.br/7210cf577a3e52cf86e0be2a09664bd6617412049ac6c72b2?sv>

